Mensagem nº 02/15

PROJETO DE LEI Nº 2/15
DOCUMENTO Nº 4/15

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Termo de Cooperação Técnica, objetivando a integração do processo de troca de informações entre esta Prefeitura e aquela Corte, através do intercambio de dados em meio eletrônico, visando aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais.
Proc. nº 55582/14

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de Termo de Cooperação Técnica para integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercambio de dados em meio eletrônico, visando aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o art. 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *